



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 5.944, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.002

Denomina “Praça LUIZ PRATA” área pública de Vila Lacerda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “Praça LUIZ PRATA” a área pública de Vila Lacerda, situada na esquina da Rua Benedito Feliciano de Moraes com a Rua Seike Saito, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

